



IX BRASILEIRO SUB/20- EDIÇÃO 2014

Organização e Realização
- FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL -

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O **IX BRASILEIRO SUB20**, será promovido, organizado e dirigido pela **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**, através de sua “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, iniciando no **dia 05 de dezembro e encerrando no dia 20 de dezembro de 2014**, e doravante passará a ser chamado simplesmente de **BRASILEIRO SUB20**.

ARTIGO 2º - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” do **BRASILEIRO SUB20**, será a única responsável por esclarecimentos, referentes a assuntos relativos à competição, sendo constituída pelos seguintes membros da FGF, como segue:

DIREÇÃO GERAL

Presidente da FGF

Francisco Novelletto Neto

DIREÇÃO TÉCNICA

Coordenador Geral

Luiz Fernando Gomes Moreira

Coordenador Adjunto

Rubens Rossetto Filho

Assessores

Emílio Mário da Silva – Ana Cristina de Oliveira Silva – Bráulio Barbosa de Lima

Médico

Dr. Ivan Pacheco

TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS

ARTIGO 3º - O “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do **BRASILEIRO SUB20**, será o único responsável por julgamentos referentes à interpretação do Regulamento da competição e inscrições de atletas, como também, julgar infrações disciplinares desportivas, sendo constituído pelos seguintes membros:

- Dr. Luiz Fernando Costa - Presidente
- Dr. Alberto Lopes Franco - Membro Técnico
- Dr. Luiz Francisco Lopes - Membro Técnico
- Dr. César Cabral - Secretário

PARÁGRAFO ÚNICO - O “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do **BRASILEIRO SUB20**, se reunirá 01(uma) vez na semana, ordinariamente, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição e extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade.

ARTIGO 4º - O **BRASILEIRO SUB20**, será disputado pelos 20(vinte) clubes abaixo relacionados, em seus respectivos **GRUPOS** e **SEDES**:

GRUPO “A” – SEDE PORTO ALEGRE

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (MG)
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (SP)
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS (SP)
CRICIÚMA ESPORTE CLUBE (SC)
ESPORTE CLUBE BAHIA (BA)

GRUPO “B” – SEDE GRAVATAÍ

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE (RS)
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (RJ)
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO (MG)
ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL (SC)
GOIÁS ESPORTE CLUBE (GO)



GRUPO “C” – SEDE ALVORADA

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS (RJ)

CORITIBA FOOTBALL CLUB (PR)

SANTOS FUTEBOL CLUBE (SP)

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE (SP)

SPORT CLUB INTERNACIONAL (RS)

GRUPO “D” – SEDE NOVO HAMBURGO

CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE (PR)

ESPORTE CLUBE VITÓRIA (BA)

SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SP)

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (RJ)

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (SC)

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O BRASILEIRO SUB20, será disputado em **04**(quatro) **FASES**, assim distribuídas:

1ª FASE(Classificatória)

O **BRASILEIRO SUB20** será disputado, entre **20**(vinte) **clubes**, que serão divididos em **04**(quatro) **GRUPOS**, com **05**(cinco) **clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **A, B, C e D**.

➔ Cada grupo jogará na **SEDE** determinada acima.

➔ Os clubes jogarão entre si dentro do **GRUPO** em jogos de turno único.

➔ O 1º(primeiro) e o 2º(segundo) colocados de cada **GRUPO** passarão à próxima fase da competição.

2ª FASE(Quartas de Final)

Os **08**(oito) **clubes** classificados disputarão as **QUARTAS DE FINAL** da Competição, divididos em **04**(quatro) **GRUPOS**, com **02**(dois) **clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **E, F, G e H**.

Serão **04**(quatro) **jogos eliminatórios**, onde os **04**(quatro) **vencedores** passarão à **SEMIFINAL** do **BRASILEIRO SUB20**.

GRUPO E - 1º GRUPO B x 2º GRUPO D
GRUPO F - 1º GRUPO A x 2º GRUPO C
GRUPO G - 1º GRUPO D x 2º GRUPO B
GRUPO H - 1º GRUPO C x 2º GRUPO A

3ª FASE(Semifinal)

Os **04**(quatro) **clubes** classificados disputarão a **SEMIFINAL** da competição, divididos em **02**(dois) **GRUPOS**, com **02**(dois) **clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **I e J**.

Serão **02**(dois) **jogos eliminatórios**, onde os **02**(dois) **vencedores** passarão à **FINAL** do **BRASILEIRO SUB20**, onde serão conhecidos o **CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO**.

GRUPO I - Vencedor do GRUPO E x Vencedor do GRUPO G
GRUPO J - Vencedor do GRUPO F x Vencedor do GRUPO H

4ª FASE(Final)

Os clubes vencedores da **SEMIFINAL** formarão o **GRUPO K** e decidirão, em **01**(uma) **única partida**, o título do **BRASILEIRO SUB20** que ficará com o vencedor do jogo.

GRUPO K - Vencedor do GRUPO I x Vencedor do GRUPO J
--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

ARTIGO 6º - Caso **02**(dois) ou mais clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, possuam a mesma pontuação ao término da **1ª**(primeira) **FASE**, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols simples;
3. Maior número de gols pró;
4. Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre **02**(dois) clubes);
5. Menor número de cartões vermelhos;
6. Menor número de cartões amarelos;
7. Sorteio, em local onde a **FGF** indicar, com integrantes dos clubes interessados e membros da **FGF**, podendo a imprensa participar do referido sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra empate no tempo regulamentar nos jogos eliminatórios, na **2ª**(segunda) **FASE** (QUARTAS DE FINAL), na **3ª**(terceira) **FASE** (SEMIFINAL) e na **4ª**(quarta) **FASE** (FINAL), o vencedor da partida será conhecido através de cobranças de penalidades, como segue:



➔ Forma da cobrança das penalidades:

- a) Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d) Caberá ao Árbitro da partida, se assim entender, executar 02(dois) sorteios como seguem:
 - ➔ Um para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis;
 - ➔ E outro para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

CRITÉRIOS PARA ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - Participarão do **BRASILEIRO SUB20**, os clubes que disputarem o Campeonato Brasileiro Série "A" do corrente ano.

§ 1º - Os **04(quatro) primeiros colocados** na tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "A" 2013, serão os cabeças de chaves do **BRASILEIRO SUB20**. Os demais serão de livre escolha da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" para que esta possa elaborar os grupos com equilíbrio técnico, **A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO**.

§ 2º - No caso de desistência de um dos clubes previamente credenciados, em razão de sua classificação, a assumir a posição de cabeças de chave, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" apontará 01(um) clube para substituí-lo. A escolha do clube substituto considerará o melhor interesse da competição.

§ 3º - No caso de desistência ou impedimento de participação de algum dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A" no ano em curso do **BRASILEIRO SUB20**, as vagas serão preenchidas adotando-se os seguintes critérios:

- ➔ **1º Critério:** terá acesso o clube que for "**CAMPEÃO**" do **BRASILEIRO SUB20**, do ano anterior (2013), caso seu clube tenha sido rebaixado para a Série "B" do Campeonato Brasileiro.
- ➔ **2º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação na tabela, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "A" do ano anterior ao **BRASILEIRO SUB20** em disputa e que por consequência tiveram o descenso para a **Série "B" do Campeonato Brasileiro**.
- ➔ **3º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "B" que melhor se posicionaram na tabela do campeonato anterior, excluídos os **04(quatro) clubes** que ascenderam ao Campeonato Brasileiro Série "A", e que por consequência já participam do **BRASILEIRO SUB20**.

§ 4º - Os clubes que adquirirem o direito de participar do **BRASILEIRO SUB20**, na vaga de 01(um) dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A", terão um prazo até o dia 05 de novembro de 2014, para manifestar-se, por escrito, com o devido aceite. A não manifestação dentro do prazo citado, implicará em desistência, abrindo vaga para o clube seguinte, na ordem dos critérios da tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "B", conforme determina o Parágrafo anterior.

§ 5º - Se a desistência de algum clube se der no interregno de 15(quinze) dias antes do início do Campeonato, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" reserva ao seu exclusivo talante, em face da exiguidade de datas, o direito de preencher ou não a vaga do clube desistente.

§ 6º - Os clubes que integram o Campeonato Brasileiro Série "A" são, preferencialmente, os clubes convidados a participar do **BRASILEIRO SUB20**. Mesmo assim, a **FGF** poderá emitir convites formais para todos os 20(vinte) clubes. Este convite estipula a data de 03 de novembro de 2014, como prazo máximo de "**ACEITE**", por escrito e em papel timbrado do clube, assinado pelo seu Presidente ou pessoa por ele credenciada, para participar da competição.

O clube que habilitado nos termos do presente Parágrafo, não participar em 02(duas) edições consecutivas do **BRASILEIRO SUB20**, implicará em desistência de participar das demais edições deste certame.

§ 7º - O clube que aceitar o convite, por escrito, para participar da competição e não honrá-lo, desistindo ou simplesmente não comparecendo ao evento, será julgado pelo "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**", podendo o clube ser penalizado com multa até o valor máximo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a critério do referido Tribunal, multa essa



que será revertida em cestas básicas a serem entregues a 01(uma) ou mais instituições de caridade, escolhida(s) pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” do evento, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD, ficando ainda, excluído, por 02(dois) anos da competição em epígrafe. Seu retorno ao Campeonato, somente se dará após o pagamento da multa aqui estipulada”.

DOS JOGOS

ARTIGO 8º - Ao término da 1ª(primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) do **BRASILEIRO SUB20**, os pontos serão zerados.

Cada **VITÓRIA** na competição representará 03(três) pontos positivos, o **EMPATE** 01(um) ponto positivo e a **DERROTA** nenhum ponto.

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados nas **SEDES** apresentadas pela **FGF** de acordo com o Artigo 4º(quarto) deste Regulamento.

ARTIGO 10º - Os jogos do **BRASILEIRO SUB20** terão, obrigatoriamente, que ser realizados nos dias e horários estipulados na tabela de jogos em anexo, salvo determinação da emissora detentora dos direitos de transmissão.

ARTIGO 11 - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07(sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará o seu relatório que será encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do evento, para apreciação e julgamento.

§ 2º - O julgamento pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” dar-se-á em até 24(vinte e quatro) horas, após a entrega da súmula do jogo na **FGF**.

§ 3º - Se o fato ocorrer com ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo 1º(primeiro) deste Artigo.

ARTIGO 12 - Sempre que um clube que estiver atuando apenas com 07(sete) atletas possuir 01(um) ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos que serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “**Caput**” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 11(onze), o clube que der causa ao encerramento do jogo será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, “**ad-referendum**” pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

ARTIGO 13 - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), 09(nove) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

ARTIGO 14 - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência no alambrado do campo, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas:

- ➔ Delegado da **FGF**, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” (braçadeira, carteira da **FGF/CBF**, crachá ou jaleco);
- ➔ Encarregados de reposição de bolas (gandulas, devidamente uniformizados);
- ➔ Maqueiros (devidamente uniformizados);
- ➔ Repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**;
- ➔ Fotógrafos esportivos, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**;
- ➔ Componentes da Brigada Militar em serviço, devidamente fardados;



- ➔ Seguranças particulares, devidamente identificados;
- ➔ 01(uma) ambulância (UTI Móvel), 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem.

§ 1º - Os gandulas ficarão distribuídos ao redor do gramado da seguinte forma:

- ➔ No mínimo 02(dois) atrás de cada linha de meta;
- ➔ No mínimo 02(dois) em cada linha lateral do campo;

§ 2º - Os maqueiros e/ou a maca, ficarão posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF;

§ 3º - Os repórteres esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 4º - Os fotógrafos esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 5º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados nos Parágrafos 3º(terceiro) e 4º(quarto) deste Artigo é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, adentrarem ao campo de jogo;

§ 6º - A Brigada Militar e os seguranças particulares ficarão distribuídos de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;

§ 7º - A(s) ambulância(s), juntamente com seus componentes, deverá(ão) ficar em local de fácil deslocamento para o atendimento e transporte para o hospital, caso haja necessidade.

ARTIGO 15 - Durante a realização de uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, poderão ser efetuadas até 03(três) substituições, indistintamente, por equipe, conforme determina as regras do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, a favor do adversário, mesmo que o jogo tenha terminado com vitória do mesmo ou empatado, e aplicado o escore convencional de **1x0**(um a zero).

ARTIGO 16 - Os clubes deverão entregar ao Delegado da FGF designado para o jogo, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação com os nomes completos, apelidos, número das camisetas e número do registro na CBF de seus respectivos atletas para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível, assinada pelo Diretor da equipe ou pessoa responsável pelo clube, para que facilite o trabalho da arbitragem e da “COMISSÃO ORGANIZADORA”. Ao receber a relação o Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 17 - A solicitação de policiamento para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** e/ou **CLUBE SEDE** para os jogos no interior do estado e da “COMISSÃO ORGANIZADORA” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 18 - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** e/ou **CLUBE SEDE** para os jogos no interior do estado e da “COMISSÃO ORGANIZADORA” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 19 - Os **DELEGADOS** designados para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, serão de responsabilidade da “COMISSÃO ORGANIZADORA”.

ARTIGO 20 - O árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada do policiamento.

Findo os quais, o árbitro formalizará seu relatório, que deverá ser encaminhado ao “TRIBUNAL DE PENAS” para apreciação e julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo a que se refere o “Caput” do Artigo serve apenas para caracterizar o **WO**, ficando obrigado o clube presente a adentrar ao gramado com antecedência de 05(cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser processado e julgado pelo “TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”.



ARTIGO 21 - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **BRASILEIRO SUB20**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, será excluído da competição.

ARTIGO 22 - Caso um clube abandone a competição após iniciada ou seja excluído pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS E/OU COMISSÃO ORGANIZADORA**”, será declarado perdedor pelo score de **1x0**(um a zero), em todos os seus jogos deste Campeonato (anteriores e posteriores), e este ficará impedido de participar das 02(duas) próximas edições do **BRASILEIRO SUB20**.

ARTIGO 23 - Nenhum jogo do **BRASILEIRO SUB20** poderá ser cancelado, mesmo que a partida não venha influir na classificação, ela deverá ser realizada, ressalvados os casos previamente determinados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 24 - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, membros da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, delegado do jogo, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após a partida do **BRASILEIRO SUB20**, importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- ➔ Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- ➔ Desaparecimento de bolas oficiais da competição;
- ➔ Desaparecimento de gandulas;
- ➔ Ou outras não constantes neste Regulamento, também importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os feitos.

ARTIGO 25 - Qualquer membro da Comissão Técnica que esteja devidamente relacionado para trabalhar no jogo e for expulso pelo árbitro da partida, será suspenso por 01(uma) partida, automaticamente, para posteriormente ser julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, em virtude de sua expulsão.

ARTIGO 26 - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de até 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a partida nos 02(dois) minutos seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior à 30° C (trinta graus centígrados), o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03(três) minutos para hidratação a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecerem dentro dos limites do campo de jogo.

ARTIGO 27 - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, deverão obedecer, os horários de início das partidas, em virtude das transmissões da televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO - CESSÃO DE DIREITOS - Os clubes que aceitarem participar da competição estão automaticamente cedendo, gratuitamente, seus direitos de imagem para transmissão de televisão aberta e fechada, bem como via internet e telefonia celular.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 28 - Qualquer partida, por motivo de força maior, somente poderá ser adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, desde que o faça até 02(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a partida for adiada, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma ficará marcada para dia, local e horário a serem determinados EXCLUSIVAMENTE pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”

ARTIGO 29 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.



Em tais casos o árbitro fará chegar ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1.** Falta de garantia e/ou segurança (policiamento ostensivo);
- 2.** Falta de bolas ou sumiço das mesmas;
- 3.** Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 4.** Falta de iluminação adequada;
- 5.** Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 6.** Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 7.** Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos deste Artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º(primeiro) e seus incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento do processo correspondente.

§ 4º - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a **EXCLUSÃO** do presente Campeonato e não participará por 02(dois) anos seguidos do mesmo.

ARTIGO 30 - As partidas suspensas, após iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados no Artigo 29(vinte e nove), seus Parágrafos e incisos, serão complementadas conforme designação da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” em relação a data, local e horário, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se cessado os motivos que a interromperam e se nenhum dos 02(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - As partidas que forem interrompidas, após os 30(trinta) minutos do 2º(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 29(vinte e nove), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 31 - Os jogos serão disputados com as bolas oferecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, que as colocará a disposição do **DELEGADO** do jogo (mesário).

ARTIGO 32 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, sem que se coloque a disposição do jogo, no mínimo, 01(uma) bola nova, oferecida pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO - As bolas apresentadas à arbitragem deverão ser aferidas pelos mesmos, como também marcadas, a fim de serem examinadas no decorrer da partida.

UNIFORMES

ARTIGO 33 - Os clubes de fora do Estado do Rio Grande do Sul deverão trazer consigo 02(dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes, para a disputa do **BRASILEIRO SUB20**.



§ 1º - Sempre que houver coincidência de cores, o **CLUBE CONSIDERADO VISITANTE** pela tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem e dos meios de comunicação.

§ 2º - Os atletas substitutos deverão estar vestidos com coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

ARTIGO 34 - Os árbitros da partida poderão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 35 - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e dos árbitros.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 36 - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será avaliado pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ 1º - A **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** verificando que um clube incluiu na súmula de jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal (não constantes na relação entregue à **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**) ou condição de jogo (suspensos), comprovado através de documentação, encaminhará relatório ao **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”** para apreciação e julgamento se for o caso.

§ 2º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser dirigido ao **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, por escrito, em papel timbrado do clube e assinado pelo responsável do mesmo, para que este Tribunal analise, proferindo julgamento se for o caso.

ATLETAS

ARTIGO 37 - A numeração das camisetas dos atletas será, obrigatoriamente, a constante na **“RELAÇÃO DOS ATLETAS”**, fornecida pelo seu clube e autenticada pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e será, obrigatoriamente, do nº. 1(um) ao nº. 25(vinte e cinco).

ARTIGO 38 - Somente poderão participar do **BRASILEIRO SUB20**, os atletas nascidos a partir de **01/01/1994**.

ARTIGO 39 - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, *piercing*, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas, etc...

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais não metálicos, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

INSCRIÇÃO

ARTIGO 40 - A inscrição dos atletas será realizada pelos clubes através de relação dos atletas e comissão técnica (conforme modelo enviado por e-mail) feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente.

§ 1º - O prazo para as inscrições de atletas encerrar-se-á as 18h00min do dia 01 de dezembro de 2014.

§ 2º - Cada clube poderá apresentar uma lista de no máximo 30(trinta) atletas até a data de 24 de novembro de 2014. No dia 01 de dezembro de 2014, este clube deverá finalizar a inscrição de seus atletas em número de 25(vinte e cinco), que irão até o fim da competição, mesmo que um venha a se lesionar.

ARTIGO 41 - Somente poderão participar dos jogos, os atletas (profissionais e/ou não profissionais), devidamente registrados por seu clube junto à sua Federação de origem, antes do início da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas dos clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20** deverão apresentar quaisquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho (originais), ao **DELEGADO** do jogo, antes da partida.



ARTIGO 42 - O atleta estará apto a disputar o **BRASILEIRO SUB20** no momento em que a relação dos atletas feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente, estiver publicada no site da FGF, conforme o Artigo 40(quarenta) e seus Parágrafos.

ARTIGO 43 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no **BRASILEIRO SUB20**, e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

ARTIGO 44 - O atleta que participar de uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento.

CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 45 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- ➔ 01(um) Cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- ➔ 02(dois) Cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 46 - O controle de cartões poderá ser feito pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, mas, **OBRIGATORIAMENTE**, pelos clubes participantes, e será efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01(uma) partida pelo cartão vermelho e os 02(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 01(um) cartão amarelo (oriundo de outro jogo) e no transcorrer da partida recebe 01(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02(dois) jogos, sendo 01(um) jogo por ter recebido o 2º(segundo) cartão amarelo e mais 01(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 47 - Os cartões amarelos serão zerados ao término da 1ª(primeira) **FASE** do **BRASILEIRO SUB20**, começando do zero o controle na 2ª(segunda) **FASE** e não zerando mais até o fim do campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão proveniente dos cartões (2º(segundo) amarelo e/ou vermelho) será cumprida, automaticamente, nos jogos sequentes nas demais fases.

ARBITRAGEM

ARTIGO 48 - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) + diária (quando for o caso) e + passagem (quando for o caso) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **BRASILEIRO SUB20**, conforme os valores acordados, em tabela, entre a **FGF** e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (**SAFERGS**).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços prestados pela arbitragem serão pagos pela **FGF**.

ARTIGO 49 - O árbitro é obrigado a anotar na súmula a expulsão do atleta e discriminar se caso este foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 50 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes, é de competência, **EXCLUSIVA**, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (**CEAF/RS**).

ARTIGO 51 - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, não impedirá a realização da partida.

Ocorrendo esse fato, a **CEAF/RS** deverá ser imediatamente comunicada, a fim de designar seu(s) substituto(s).

Caso o(s) árbitro(s) escalado(s) for(em) do Interior do Estado, avisar imediatamente o Delegado de Arbitragem da **FGF**, a fim de que o mesmo designe seu(s) substituto(s).



ARTIGO 52 - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados posteriormente, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo e desde que este seja realizado no Interior do Estado.

PREMIAÇÃO

ARTIGO 53 - A premiação, abaixo discriminada, será entregue pelo **PRESIDENTE DA FGF**, logo após o encerramento dos jogos, sendo obrigatória a presença de todos os atletas e comissões técnicas, como segue:

- ➔ O clube que sagrar-se **Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ O clube que for **Vice-Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ À equipe sem ou com menos cartão amarelo e vermelho, respectivamente, será entregue o **“troféu disciplina”**;
- ➔ Melhor atleta - **01(um) troféu**;
- ➔ Goleiro menos vazado - **01(um) troféu**;
- ➔ Goleador - **01(um) troféu**.

ARTIGO 54 - As **“MEDALHAS”** representativas pela participação na competição têm a denominação de **BRASILEIRO SUB20**, que serão entregues pela **FGF**, logo após o encerramento dos jogos ao:

- ➔ Campeão
- ➔ Vice-Campeão

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 55 - Cada clube deverá indicar o **“CHEFE”** de sua Delegação, através de ofício a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, onde conste seu nome completo, seu e-mail, seu telefone celular e este será o único autorizado a tratar os assuntos inerentes ao **BRASILEIRO SUB20**, junto ao Delegado da **FGF** e/ou a **COMISSÃO** acima citada.

ARTIGO 56 - A elaboração da tabela dos jogos e do Regulamento do **BRASILEIRO SUB20**, são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ARTIGO 57 - As disposições relativas ao sistema de disputa do **BRASILEIRO SUB20**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 58 - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, se obrigam a reconhecer o **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”** como única instância para resolver as questões relativas à disciplina do Campeonato, facultado ao clube interessado interpor pedido de revisão das decisões proferidas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, as quais serão apreciadas pelo mesmo tribunal em última e derradeira instância.

ARTIGO 59 - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, através de Ofícios e Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 60 - Cada cidade **SEDE** do **BRASILEIRO SUB20**, deverá possuir **01(um) DELEGADO** da **FGF**, que será o **1º(primeiro)** contato dos clubes.

ARTIGO 61 - A **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, através do **Diretor Médico** da **FGF**, exigirá que no estádio, nos dias de jogos, tenha pelo menos **01(um) médico** e **02(dois) enfermeiros** ou técnicos habilitados em atendimento de urgência, bem como **01(uma) ambulância (UTI móvel)**, independente do número de torcedores, sendo que, a cada **10.000(dez mil)** torcedores, este número será aumentado proporcionalmente.

ARTIGO 62 - Caberá exclusivamente ao **Presidente da FGF**, **“ad-referendum”** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas deste regulamento.

O presente **REGULAMENTO** foi elaborado e revisado pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e aprovado pelo **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO NOVELLETTA NETO
PRESIDENTE DA FGF